

ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA TOTVS S.A.



TOTVS S.A.

CNPJ/MF nº 53.113.791/0001-22
Avenida Braz Leme, nº 1000, Bairro Casa Verde,
CEP 02.511-000, São Paulo - SP

No valor total de
R\$ 1.500.000.000,00
(um bilhão e quinhentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRTOTSDBS067

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DEFINITIVO DA EMISSÃO, EM ESCALA NACIONAL, REALIZADA PELA FITCH RATING BRASIL LTDA.: AAA(bra)*

** Esta classificação foi realizada em 13 de agosto de 2026.*

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 2 DE SETEMBRO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/417.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

A **TOTVS S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Braz Leme, nº 1000, Bairro Casa Verde, CEP 02.511-000 inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 53.113.791/0001-22, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.153.171, na qualidade de emissora ("**Emissora**") em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 2041 e 2235, 24º andar, Itaim Bibi, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 ("**Santander**" ou "**Coordenador Líder**"), com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1309, 5º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 ("**Bradesco BBI**"), com o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.072/0001-13 ("**BTG Pactual**"), e com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (Parte), 4º e 5º Andares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 ("**Itaú BBA**" e,

em conjunto com o Coordenador Líder, o Bradesco BBI e o BTG Pactual, “**Coordenadores**” e, individual e indistintamente, como “**Coordenador**”), vêm a público comunicar, nos termos do artigo 59, inciso II, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), o início do período de distribuição de 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da 7ª (sétima) emissão da Emissora (“**Debêntures**”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 02 de setembro de 2026, o montante total de R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**” e “Resolução CVM 30”), estando, portanto, sujeita ao rito de registro automático de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “a”, e do artigo 27, da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei nº 6.385**” e “**Oferta**”, respectivamente), nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Totvs S.A.*” celebrado em 13 de agosto de 2026 (“**Escritura de Emissão Original**”), entre Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3434, Bloco 07, Grupo 201, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures (“**Agente Fiduciário**”), conforme aditado pelo “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Totvs S.A.*” celebrado em 1º de setembro de 2026 entre a Emissora e o Agente Fiduciário (“**Aditamento à Escritura de Emissão**” e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original, “**Escritura de Emissão**”), de forma a refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*.

2. RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING

Após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, foi definido que, sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão no informativo diário disponível em sua página na internet (www.b3.com.br), acrescida, exponencialmente de sobretaxa (spread) de 0,59% (cinquenta e nove centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão.

O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* está sendo divulgado por meio do presente Anúncio de Início, nos termos do art. 61, §4º, da Resolução CVM 160.

3. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro foi obtido de forma automática por se tratar de oferta pública de distribuição de debêntures simples, não conversíveis em ações, destinada exclusivamente para Investidores Profissionais, nos termos da Lei nº 6.385, da Resolução CVM 160, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime de garantia firme de distribuição, nos termos previstos no “*Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Colocação das Debêntures, da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures*”.

Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da TOTVS S.A.” celebrado no dia 13 de agosto de 2026 entre a Emissora e os Coordenadores.

4. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 02 de setembro de 2026, sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/417.

5. DISPENSA DE PROSPECTO, LÂMINA E DOCUMENTO DE ACEITAÇÃO DA OFERTA

As Debêntures serão ofertadas exclusivamente para Investidores Profissionais, portanto, com a dispensa de divulgação de prospecto, lâmina e utilização de documento de aceitação da oferta, nos termos do artigo 9º, inciso I, e do artigo 23, parágrafo 1º, ambos da Resolução CVM 160.

6. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

	Evento ⁽²⁾	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM	13/08/2026
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	13/08/2026
3	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	01/09/2026
4	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM	02/09/2026
5	Data de divulgação deste Anúncio de Início	02/09/2026
6	Data Estimada da Primeira Integralização das Debêntures	03/09/2026
7	Data Limite para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais acerca da Emissora, da Oferta e das Debêntures podem ser obtidas com a Emissora, os Coordenadores ou com a CVM.

Todos os termos aqui não definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO PARA REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, DE ACORDO COM O ARTIGO 59, §3º, VII, O ARTIGO 9º, INCISO I, E DA LÂMINA DA OFERTA, CONFORME ARTIGO 23, §1º, PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TODOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160, E NA ESCRITURA DE EMISSÃO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, OS COORDENADORES E/OU COM A CVM.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO. CONTUDO, NOS TERMOS DO “CÓDIGO DE OFERTAS PÚBLICAS”, EM VIGOR DESDE 15 DE JULHO DE 2024, DAS “REGRAS E PROCEDIMENTOS DE OFERTAS PÚBLICAS”, EM VIGOR DESDE 24 DE MARÇO DE 2025 E DAS “REGRAS E PROCEDIMENTOS DE DEVERES BÁSICOS”, EM VIGOR DESDE 31 DE MARÇO DE 2025 (“CÓDIGO ANBIMA”, “REGRAS E PROCEDIMENTOS ANBIMA” E “REGRAS DE DEVERES BÁSICOS ANBIMA”, RESPECTIVAMENTE), A OFERTA DEVERÁ SER REGISTRADA NA ANBIMA PELO COORDENADOR LÍDER, NO PRAZO DE ATÉ 7 (SETE) DIAS CONTADOS DA DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 15 DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS ANBIMA.

A data deste Anúncio de Início é 2 de setembro de 2026.



Coordenador Líder



Coordenadores

